

## AS GRANDES DOUTRINAS ECONÓMICAS

### I - Antiguidade e Idade Média

As primeiras manifestações de um pensamento económico aparecem em textos legais e religiosos. Alguns autores consideram que já o Velho Testamento revelava nítidas preocupações de ordem económica, mas as primeiras tentativas doutrinárias ocorreram na Grécia. Inicialmente nos textos legislativos, como a constituição de Sólon (VI A.C.), que testemunha o conflito entre a classe comercial ascendente e a aristocracia agrária. Mais tarde em livros dedicados, destacando-se o "Económico" de Xenofonte. Este refere-se à economia doméstica, contendo uma definição de riqueza, concretizando a ideia de utilidade e sublinhando as vantagens da divisão do trabalho. Segundo Xenofonte, "a ciência do senhor reduz-se a saber utilizar o seu escravo". Em "Eryxias", Xenofonte vai mais longe, mas mantém a discussão económica subordinada à moral e à política.

O pensamento grego desprezava o trabalho material produtivo e a actividade comercial. Era considerada indesejável a posse de ouro e prata. Nenhum cidadão podia possuir mais de quatro lotes de terra. Platão escreveu "O ouro e a virtude são como pesos colocados nos dois pratos de uma balança, de tal maneira que um não pode subir sem que desça o outro."

Nas suas obras, Platão ocupou-se da organização da sociedade, da sua origem e da sociedade ideal. É o primeiro pensador que se refere largamente à divisão social do trabalho e à origem e organização real, e ideal, da cidade-estado. Os cidadãos estarão divididos em três classes: a dos "guardiões-filósofos", a dos "guerreiros" e a dos "produtores". Estas classes representam, respectivamente, as três funções essenciais de qualquer sociedade: a administração, a defesa e a produção. Os guardiões e os guerreiros viveriam em regime de absoluto comunismo: de mulheres, filhos e bens.

Platão expõe um pensamento dirigido à repartição dos bens e à distribuição de propriedade da terra. Foi um reformador social, enquanto que Aristóteles foi um economista analítico.

Aristóteles discutiu a organização de um estado ideal e criticou os aspectos comunitários da República ideal de Platão, mas os aspectos fundamentais da sua doutrina económica são: a análise da troca, a teoria da moeda e a definição do objecto da economia como ciência. A ciência económica dividia-se em duas partes: a economia, ou seja, a economia doméstica, a produção para consumo e a troca directa; e a crematística, ou seja, a troca monetária, a ciência de adquirir riqueza. A crematística dividia-se em "necessária" e "pura",

consoante se referia a uma troca (compra-venda) ou a uma compra para fins comerciais (para revenda).

Aristóteles critica a crematística por ela desviar a moeda da sua função de medida comum dos valores. Acumular moeda permitia adquirir quaisquer bens em qualquer momento. Ao ganhar a categoria de "capital", a moeda abandonava a sua função "natural". Com o mesmo argumento, condena o empréstimo sem juros.

O desenvolvimento da ciência económica por parte dos romanos é consequência do sistema jurídico: sistema de contratos, afirmação da propriedade individual, garantia jurídica do direito de testar, distinção ente direito público e privado, ente o regime jurídico das pessoas e os direitos reais, a instituição da propriedade individual, perpétua e absoluta, a liberdade contratual.

Entre os Romanos, tal como entre os Gregos, o progresso económico foi considerado culpado das dificuldades políticas e sociais que surgiam. Apareceram, então, muitos apologistas da vida rural, que ficaram conhecidos por "scriptores de re rustica". Neles se incluem Cícero e Séneca, Plínio, Horácio e Virgílio. Defendem o ideal do pequeno agricultor autónomo, que vive na terra que cultiva e que observa os austeros e sóbrios costumes dos seus antepassados, livre da atracção do luxo e dos vícios. "Nada melhor, nada mais digno do homem livre, do que a agricultura." afirmava Cícero. Além de elogiarem a agricultura, condenam o empréstimo a juros e o comércio em geral.

Nos dez séculos de Idade Média, o pensamento económico foi, evidentemente, dominado pelo clero. Considera-se que o homem, para viver, necessita de trabalhar, mas que não se deve absorver na procura de riqueza. O lucro ilimitado é considerado ilícito e prejudicial. O produtor não deve aproveitar-se das necessidades do consumidor. Determina-se o preço justo para cada mercadoria e o salário justo para cada trabalhador. É condenado o lucro ilícito, a exploração e a desigualdade.

Com São Tomás de Aquino, aparece uma noção de propriedade que não é imposta pelo direito natural, mas sim "conforme" ao direito natural. A propriedade foi criada para utilidade da espécie humana, e não para utilidade de qualquer homem em particular. Mas é o próprio interesse geral dos homens a exigir que a propriedade esteja confiada a detentores individuais. A propriedade não é absoluta. O proprietário desempenha uma função social, não tendo apenas direitos, mas também deveres.

Os primitivos padres condenaram o comércio, e Santo Agostinho receava que o comércio desviasse os homens do caminho de Deus. Mas era impossível impedir o comércio, e a diligência consistiu em regulamentá-lo. A noção de preço justo, segundo Santo Agostinho, não pode ser explicada por considerações de ordem económica, pois corresponde a uma convenção moral. Um comprador honesto, mesmo que o vendedor ignorasse o valor da mercadoria, deveria pagar o preço justo.

O pensamento medieval condenou igualmente o empréstimo a juros. Para São Tomás, como para Aristóteles, a função natural da moeda é facilitar a troca; torná-la produtora de riqueza era antinatural e injusto. O juro foi sendo praticado com intensidade crescente, sob a justificação de que o empréstimo significava a perda da possibilidade de ganhar noutra negociação e era justo que fosse compensado esse lucro eventualmente perdido.

O trabalho estava organizado por profissões. Cada profissão possuía o seu regulamento minucioso e preciso, onde eram fixadas a justa remuneração e as condições de acesso à categoria de mestre.

O direito de cunhar moeda pertencia ao rei ou ao senhor do território. São Tomás condenou a prática da quebra da moeda, que constituía um imposto pesado, muito rendoso para os reis e fácil de recolher. Estas alterações, defendeu Oresme, atingiam essencialmente as classes que não se entregavam à actividade social, tendo graves consequências sociais.

(fim da 1ª parte)

## II – As Doutrinas Mercantilistas

De meados do século XV a meados do século XVII, apareceram na Europa as doutrinas designadas por mercantilistas. Esta época começa com os descobrimentos marítimos e conseqüente afluxo de metais preciosos. O volume de ouro e prata aumenta oito vezes, sendo as doutrinas e pensamentos tradicionais ineficazes ou subvertidos. Surge um novo tipo de homem: o mercador audacioso ou aventureiro.

A uma sociedade rural e artesanal sucede uma comercial e de manufactura. É o período da Renascença e da Reforma. Com a Renascença divulga-se o tipo de estado romano, com o respectivo direito contratual.

A Idade Média celebrava as virtudes agrícolas, a economia natural de Aristóteles, a moderação e a justiça; com os novos tempos, a riqueza, a indústria, o comércio e o espírito de lucro entram no quadro dos ideais legítimos e das aspirações socialmente úteis.

Deu-se o nome de bulionismo à doutrina que considerava a acumulação de metais preciosos como o principal e mais garantido meio de conservar e acumular riqueza. Fernando e Isabel, os Reis Católicos, proibiram a saída de metais preciosos e atraíram as moedas estrangeiras elevando a taxa de juro. Os vícios desta política foram o contrabando, a estagnação das forças produtivas, e o atraso do crescimento industrial e comercial.

Para os países que não exploravam directamente minas de ouro ou prata, não se punha o problema de conservar os metais preciosos, mas o de os atrair. Por oposição ao mercantilismo espanhol ou bulionismo, designa-se o mercantilismo francês por industrialista ou estatista. A finalidade mantinha-se: aumentar os stocks monetários. Mas o meio era a exportação da produção manufacturada, e a limitação do consumo interno e do salário dos trabalhadores. É também conhecida por colbertismo. A política mercantilista de Jean-Baptiste Colbert (1619-1683) baseia-se na teoria da balança comercial e no pacto colonial. O pacto colonial obrigava as colónias a ter relações comerciais apenas com a metrópole. A intervenção do Estado era muito forte, limitando a iniciativa privada, sendo aqui patente o carácter político da economia.

Em Inglaterra, William Petty (1623-1687) afirma que a procura de ouro não é um fim em si; o que constitui a verdadeira riqueza é a produção de bens. Os mercantilistas ingleses não se opõem às importações desde que as exportações sejam superiores. Cromwell reservou para a navegação inglesa o monopólio do comércio entre a Inglaterra e os outros países e proibiu que os navios estrangeiros entrassem nos portos ingleses transportando mercadorias que não fossem originárias dos seus países (1651).

O mercantilismo assumiu também uma forma fiduciária. O banqueiro escocês Law condena as medidas que proibiam a exportação da moeda e entende que o que constitui a riqueza de uma nação é uma população numerosa e a

circulação das mercadorias estrangeiras ou nacionais. Mas o comércio depende da abundância de moeda. Law preconiza a criação do papel-moeda. Em 1716 funda um banco particular por acções, que era simultaneamente banco emissor, banco de depósitos e banco de desconto, que se tornou um banco comercial e que em 1718 se converte em banco real. Durante a sua actividade emite notas do banco que não estão inteiramente cobertas pela reserva metálica existente. As sucessivas emissões levantaram a desconfiança e a experiência de Law acabou numa catástrofe financeira. Percursora do moderno sistema bancário, esta experiência contribuiu para retardar o desenvolvimento dos bancos devido ao seu fracasso.

Os mercantilistas desenvolveram a teoria da balança de comércio e definiram claramente o interesse nacional, distinguindo-o do interesse privado e reconhecendo que pode haver antagonismo entre os dois. J. Schumpeter notou que “a demonstração, verdadeira ou falsa, de uma harmonia entre os interesses privados e o interesse social só se torna possível após os trabalhos preliminares teóricos dos mercantilistas”.

(fim da 2ª parte)

### III – Os Fisiocratas

Na segunda metade do século XVIII, os fisiocratas, economistas franceses, expõem de uma forma clara, ordenada e sistemática, uma concepção particular do mercado, segundo a qual, este depende apenas dos movimentos económicos. Abordam o problema do valor normal e as causas que impedem o valor corrente de coincidir com o valor normal. Para Cantillon, a propriedade da terra é a principal forma de propriedade e o fundamento da estrutura social.

As condições económicas e financeiras em França no princípio do século XVIII eram terrivelmente más. A dívida externa era muito elevada e a população tinha diminuído. Os impostos aumentavam continuamente. A corte e os nobres mantinham uma vida de esplendor e dissipação. A talha, imposto directo, recaía sobre as classes populares. A população afluía às cidades. O contraste entre o luxo e a miséria acentuava-se. A agricultura entrava em decadência, escasseando até o trigo para semente.

Esta teoria inspirou Diderot e certos aspectos da Revolução Francesa, teve como discípulos muitos soberanos e influenciou o próprio Adam Smith.

Quesnay, principal autor fisiocrata, baseou a sua teoria na observação, no inquérito objectivo, nos dados concretos. A Fisiocracia – ciência da ordem natural – pretendia construir não só um sistema económico, mas uma sociologia geral. Teriam a ideia, corrente no século XVIII, de que a ordem social criada pela vontade dos homens se opunha a uma ordem natural, de que o estado de civilização se opunha a um estado de natureza? Não. Consideravam, simplesmente, que as sociedades humanas eram regidas por leis naturais como as que governam o mundo físico e a vida de qualquer organismo. As leis da ordem natural têm um carácter providencial, supranatural, as mesmas para todos os homens e todos os tempos. Para o legislador não importava “saber o que é ou o que foi, mas o que deve ser”. “Os direitos do homem não se fundam na sua história, mas na sua natureza.”

Cada indivíduo saberá, natural e livremente, encontrar o caminho que lhe é mais vantajoso. É desnecessária qualquer coacção social. “É da essência da ordem que o interesse particular de um só não possa separar-se do interesse comum de todos, e é o que sucede sob o regime da liberdade. É a doutrina do *laissez faire*. Ao governo cabia-lhe suprimir os entraves criados à ordem natural, assegurar a propriedade e a liberdade, descobrir as leis naturais e ensiná-las.

Os fisiocratas consideram que os resultados da livre concorrência não podem deixar de ser benéficos; refutam a ideia de uma balança de comércio favorável porque entendem que a acumulação da moeda num país faz subir naturalmente os preços; afirmam que as tarifas alfandegárias proteccionistas são muitas vezes prejudiciais ao país que as estabelece.

Só a agricultura é produtiva, por ter possibilidade de produzir uma riqueza superior à que consome. Consideravam estéreis a indústria e o comércio. Ao excedente obtido na operação produtiva deram os fisiocratas o nome de produto líquido. Este é exclusivo da exploração agrícola. “A indústria aplica, camada sobre camada, vários valores sobre um só, mas ela não criou nenhum valor que antes dela não existisse.” Só a agricultura cria realmente riqueza, porque, nela, ao trabalho produtivo se junta a fecundidade da terra. Deus é o único produtor.

Os fisiocratas definiam riqueza como a soma dos bens comerciáveis produzidos anualmente. Quesnay distinguia três classes sociais: a classe produtiva, composta pelos agricultores; a classe proprietária, que abrangia os proprietários e os que exerciam, a qualquer título, a soberania; e a classe estéril, que englobava os que se dedicavam à indústria, ao comércio, e às profissões liberais.

A classe agrícola conservava parte da riqueza que produzia para a sua manutenção e para manter a sua actividade (adubos, sementes). Outra parte era transferida para a classe proprietária. A classe agrícola tinha de comprar bens industriais ou de pagar serviços à classe estéril. A classe estéril utilizava o dinheiro obtido pelas suas vendas na subsistência e compras de matérias-primas. As somas recebidas pela classe estéril eram recuperadas pela agricultura. O circuito da vida económica que o Quadro Económico se propunha representar era, portanto, fechado.

Os fisiocratas defendem a liberdade do trabalho e a liberdade de dispor dos produtos do trabalho. Subestimam a actividade comercial, mas defendem a liberdade de comércio e a livre concorrência, fiéis à ideia de que a liberdade gera o bom preço. Quesnay recomenda a regulamentação da taxa de juro, cuja liberdade considera prejudicial à agricultura. Sendo a terra a produzir riqueza, sobre esta deverá recair o imposto. Politicamente, defendem o Despotismo ilustrado. Devem prevalecer os interesses dos proprietários rurais, com os quais o soberano é solidário, dado que é co-proprietário dos produtos líquidos da nação.

(fim da 3ª parte)

## IV – A Escola Clássica

### A – Adam Smith

O pensamento económico da Escola Clássica domina a primeira metade do século XIX em todos os países. Esta corrente é fundada por Adam Smith (1723-1790), com a sua célebre obra: “A Riqueza das Nações”.

Nesta obra, Adam Smith não repele as ideias dos seus antecessores, refunde-as e ultrapassa-as. De Quesnay e dos fisiocratas, reteve o que considerou vivo (o liberalismo, as ideias relativas à distribuição, ao rendimento e ao comércio), desprezou o que considerou errado (a preponderância da agricultura), e repensou o que carecia de nova análise (a divisão do trabalho e a utilidade).

Adam Smith proclama que as virtudes inferiores (os desejos e os gostos), como instintos naturais, conduzem a sociedade ao conforto e à prosperidade. Para ele, a conduta humana é condicionada por seis determinantes: amor-próprio, simpatia, ânsia de liberdade, instinto de propriedade, hábito de trabalho, propensão para a troca. Assim condicionado, cada homem é o melhor juiz dos seus interesses e deve ter a liberdade de os realizar segundo a sua livre vontade. A sociedade e as instituições frustram a realização das inclinações naturais dos homens e prejudicam o seu equilíbrio natural, espontâneo. A sua concepção de uma ordem natural leva-o a condenar a intervenção do estado.

Para os mercantilistas, a fonte originária da riqueza era o comércio. Para os fisiocratas, a agricultura. Adam Smith defenderá uma ideia diferente: a verdadeira fonte de riqueza é o trabalho. O trabalho de todas as classes da nação. Sem a assistência e a cooperação de vários milhares de homens, o mais humilde habitante de um país civilizado jamais poderia ser abastecido – quantas pessoas intervêm para que possamos comprar um pão no supermercado?. Este trabalho comum, esta cooperação natural, é considerado por ele como o facto económico e social fundamental, a divisão do trabalho. Adam Smith considera que o imposto deveria recair sobre o trabalho, sobre todos, portanto, em função das suas possibilidades (rendimentos auferidos). E atribui à diferente produtividade do trabalho o facto de umas nações serem mais ricas que outras.

Deve-se a Adam Smith a distinção entre valor de uso e valor de troca. Designa por valor de uso a utilidade que um qualquer objecto possui. O valor de troca depende das variações da oferta e da procura do mercado. Aumenta com o aumento da procura e diminui com o aumento da oferta. Este mecanismo equilibra-se espontaneamente.

Natural e justo eram expressões sinónimas para os pensadores da época. O naturalismo optimista de Adam Smith leva-o a ser apologista de uma política de



plena liberdade económica, tal como os fisiocratas. “O esforço uniforme, constante e ininterrupto de cada homem para melhorar a sua condição – princípio de que originariamente deriva tanto a opulência nacional e pública como a opulência privada – é frequentemente bastante poderoso para manter o progresso natural das coisas para melhor, mau grado as extravagâncias dos governos e os maiores erros de administração.”

Smith explica, a partir do interesse individual, como se efectua a produção e a divisão do trabalho, e a definição de preços e o equilíbrio da oferta e procura. Destas opiniões procede uma doutrina liberal, que se traduzirá no “laissez faire, laissez passer”.

No que respeita ao comércio internacional, Adam Smith foi também um adepto da liberdade económica, ou seja, um adversário do protecionismo e da intervenção do estado.

## B – David Ricardo

David Ricardo era um homem de negócios, com grande sentido abstracto como demonstram as suas teorias, e com grande sentido prático, como demonstra a fortuna que conseguiu.

A sua teoria do valor é considerada um desenvolvimento da de Adam Smith. Distingue, como Smith, dois significados no termo “valor”. Mas não aceita que a utilidade seja causa e medida do valor. Para Ricardo, é o trabalho que determina o valor. Para Adam Smith, a origem exclusiva do valor era a quantidade de trabalho incorporada na mercadoria. Ricardo compartilha desta visão, mas não aceita que essa relação seja absoluta.

“A quantidade relativa de mercadorias que o trabalho pode produzir determina os seus valores relativos, não as quantidades relativas de mercadorias dadas ao trabalhador em troca do seu trabalho.” Deduz daqui que o operário, com o salário que recebe, não pode adquirir o produto do seu trabalho.

Ricardo aborda o problema da renda considerando uma época em que os homens ocuparam as terras mais férteis para cultivo. Tinham custos de produção iguais e vendiam os seus produtos ao mesmo preço. Com o aumento da população, têm de ocupar novas terras, menos férteis. Nestas terras, o custo de produção será mais elevado. Os preços que vigorarão no mercado serão os correspondentes a estes custos (caso contrário, estas novas terras seriam abandonadas – o que não é possível, dado o aumento da população). Então, os donos das terras da primeira categoria auferirão um lucro suplementar, a “renda”. Como Ricardo admite o princípio da raridade relativa da terra mais fértil, cada vez se cultivarão terras menos férteis, e as rendas serão cada vez maiores. A sua concepção de “renda” implica uma ideia pessimista, em oposição ao optimismo do “produto líquido” dos fisiocratas.

Segundo Ricardo, o desenvolvimento económico implicava a diminuição da taxa de lucro, e, portanto, contribuía para atenuar a acumulação de capital. Ricardo relaciona a acumulação de capital com a superprodução e com as crises. Ao estudar as flutuações repentinas nos canais do comércio, Ricardo atribui-as a causas acidentais, não a factores inerentes ao sistema. O sistema económico adapta-se às novas circunstâncias e, naturalmente, o equilíbrio restabelece-se. O comércio livre elimina as antinomias e faz do mundo uma sociedade única, harmoniosa e próspera.

“Permite o livre-câmbio tirar todo o partido possível dos favores da natureza: consegue-se melhor distribuição e mais economia no trabalho. Ao mesmo tempo, espalha por toda a parte o bem estar, o acréscimo da massa geral dos produtos, a permuta liga entre si as diferentes partes do mundo civilizado por meio de laços comuns de interesse, por relações de amizade, e faz dele uma única e grande sociedade.”

#### C – Thomas Malthus

Thomas Malthus (1776-1836) opôs às teorias da época uma concepção pessimista. A sua teoria da população afirma que esta é necessariamente limitada pelos meios de subsistência. No mundo social não há lugar para um acréscimo constante de população. “Um homem que nasce num mundo já ocupado (...) não tem o direito de reclamar uma parcela qualquer de mantimento.”

Malthus representa o aumento da população por uma progressão geométrica de razão dois: 2 4 8 16 32 64 128 256. E o aumento dos meios de subsistência por uma progressão aritmética (também de razão dois): 2 4 6 8 10 12 14 16. Como os intervalos correspondem a 25 anos, é fatal o desencontro, de proporções assustadoras. Dos métodos de limitar o crescimento, Malthus prefere o “constrangimento moral”. Pensava que os pobres não se devem casar e criar família sem terem assegurados os meios de a manter; caso contrário, deveriam optar pela castidade ou pelo celibato.

#### D – Jean-Baptiste Say

Foi comerciante, jornalista, industrial, alto-funcionário e homem político. Jean-Baptiste Say (1767-1832) inspirou-se nas doutrinas de Adam Smith, precisou-as, melhorou-as e divulgou-as. A sua obra é optimista, talvez pela situação da França, com maior abundância de terras e maior divisão da propriedade do que a da Inglaterra de Ricardo e Malthus.

A indústria passa a constituir o centro dos fenómenos de produção e Say faz o elogio do empresário industrial. O seu argumento de que produzir não é criar

objectos materiais, mas criar utilidade, transformando as coisas de modo a corresponderem aos nossos desejos e necessidades, é decisivo para a derrota dos fisiocratas. Say formulou a Lei dos Mercados, na qual proclama que o empresário que cria valores só pode conseguir que lhos paguem se outros homens tiverem meios para lhos comprar: outros valores, outros produtos, frutos da sua indústria, dos seus capitais, das suas terras. Paradoxalmente, é a produção que abre mercados para os produtores. O dinheiro desempenha no mecanismo geral das trocas uma função momentânea e episódica; realizadas as trocas, verifica-se que os produtos foram pagos por outros produtos. Cada produto que se produz, cria, automaticamente, mercado para outro. Esta lei exalta a produção e aconselha moderação no consumo. Ajuda também a compreender os mecanismos de recessão e expansão, dado que a diminuição da produção de um bem retira mercados aos outros produtos, enquanto que o aumento da produção de um bem cria mercados para os outros.

#### E – Dunoyer e Bastiat

Charles Dunoyer (1786-1862) e Claude-Frédéric Bastiat (1801-1850) constituem uma corrente designada por “optimismo franco-americano”. Seguem as ideias de Say, reagindo pela afirmação de uma fé mais forte na “ordem natural” e no “laissez faire”. Para Bastiat, era suficiente que “cada um siga o seu interesse para que sirva, sem querer, os interesses de todos”. “As leis gerais do mundo social são harmónicas, (...) tendem em todos os sentidos para o aperfeiçoamento da humanidade”. Isto acontece relativamente ao valor e à troca, à produção e à concorrência, à propriedade e ao consumo. Adversário do socialismo e do proteccionismo, condena toda a intervenção do estado na vida económica.

A apologia da liberdade individual leva Dunoyer a opôr-se ao princípio da associação como forma de organização da classe operária. Dunoyer é um teórico do liberalismo burguês, partidário do desenvolvimento industrial, da concentração económica, da vida urbana, e um defensor da ideia de que, na agricultura, a natureza representa um limite para a actividade do homem.

A principal contribuição de Bastiat é a noção de valor-serviço: “quando dois homens cedem um ao outro o seu esforço actual, ou os resultados dos seus esforços anteriores, servem-se um ao outro. (...) O valor é a relação de dois serviços permutados.” Esta noção de serviço compreende o “valor” dos contratos de arrendamento, dos empréstimos a juro, etc. Bastiat nega a existência de valores naturais e, conseqüentemente, manifesta-se contrário à ideia de renda.

#### F – John Stuart Mill

Submetido pelo seu pai a uma educação intensa e vasta desde os 3 anos, John Stuart Mill (1806-1873) viria a ocupar um lugar de relevo na história das doutrinas económicas e na história do pensamento filosófico. Como político foi individualista liberal, tendo sido as suas preocupações políticas e sociais a levarem-no à lógica e à especulação filosófica. Na sua obra encontram-se reflexos do socialismo e das críticas que, do sector socialista, são dirigidas à escola clássica. Stuart Mill tinha a opinião de que as classes operárias não estavam preparadas para o socialismo, mas defendia o melhoramento das suas condições de vida.

Para Stuart Mill, as leis naturais não são providenciais e finalistas, como pensavam os fisiocratas e os liberais optimistas. Eram simplesmente leis naturais, em tudo semelhantes à do mundo físico. Universais e permanentes porque, em todos os tempos e em todos os lugares, as necessidades essenciais dos homens são as mesmas. Por esse motivo, a ciência económica deve preocupar-se com o estudo de um tipo abstracto de homem: o “homo economicus”. As leis naturais que regem o comportamento do “homo economicus” são as seguintes:

a) lei do interesse pessoal – princípio hedonístico, cada homem procura o bem, a riqueza e evita o mal, a miséria, o esforço;

b) lei da livre concorrência – se cada indivíduo é o melhor juiz dos seus interesses, deve ter a liberdade de escolher o caminho para os realizar – laissez faire e livre concorrência;

c) lei da população – teses de Malthus;

d) lei da oferta e da procura – o preço aumenta na razão directa da procura e na razão inversa da oferta – esta lei determina o valor de todos os produtos, do capital, da terra e do trabalho;

e) lei do salário – distingue entre salário corrente, determinado pela lei da oferta e da procura, e salário natural, determinado pelo custo de vida do trabalhador;

f) lei da renda – Stuart Mill amplia a lei de Ricardo para os produtos agrícolas a todos os produtos manufacturados;

g) lei da troca internacional – a troca entre países proporciona a cada parte uma economia de uma quantidade de trabalho, que representa um ganho a favor do país importador.

Para Stuart Mill, é o país mais pobre e menos industrializado que mais lucra com as importações que realiza.

A lei da renda extensa a todos os produtos manufacturados levou Stuart Mill a admitir que a subida contínua da renda baixa a taxa de lucro e desencoraja a formação de capitais. Daqui deduz que o desenvolvimento da produção parará, e também o crescimento da população – atingiremos então o estado estacionário. Nessa altura, os homens deixarão de consagrar toda a sua

actividade aos interesses da vida económica e dedicar-se-ão a objectivos mais nobres.

Embora fiel ao liberalismo, Stuart Mill preocupa-se com a “justiça social”. Distingue os fenómenos da produção, subordinados a leis naturais que os homens não podem modificar, dos fenómenos de repartição, subordinados a leis contingentes, que os homens estabelecem. “A sociedade pode submeter a distribuição da riqueza às regras que lhe parecerem melhores.” As duas tendências, liberal e intervencionista, revelam-se paralelas na sua obra. Stuart Mill defende a pequena propriedade agrícola e o desenvolvimento de cooperativas de produção. A criação de cooperativas agrada-lhe, porque transforma a classe trabalhadora em classe capitalista. “As distinções de classe serão suprimidas, e só haverá as distinções relativas aos méritos pessoais.”

Critica o direito sucessório por contrariar o princípio da “igualdade do ponto de partida”. “Que haverá de mais individualista”, pergunta Gonnard, “que esta concepção que, abolindo o auxílio que os antepassados trazem ao indivíduo, pretende que tudo recomece com este e, a cada geração, enfileira os homens, quais cavalos de corrida aguardando o sinal de partida?”

Considera que o salariado despoja o homem da propriedade do seu trabalho. “o estado de salariado, dentro de pouco tempo, só será aceitável pelos operários cujo abaixamento moral os torne indignos da independência. As relações entre patrões e operários serão substituídas pela associação temporária dos operários com o empresário e, mais tarde, associação dos trabalhadores entre si.”

(fim da 4ª parte)

## V – Reacções contra o Liberalismo

Apesar do domínio do pensamento económico por parte da Escola Clássica, a realidade económica e social da primeira metade do século XIX manifesta-se em contradição com os seus princípios. Surgem, então, autores que defendem a necessidade da intervenção do Estado na vida económica; outros que defendem uma economia nacional; e outros que fazem a apologia da protecção do mercado nacional à concorrência estrangeira.

Comparada com a Inglaterra ou com a França, a Alemanha do começo do século XIX é um país economicamente atrasado. O seu território, tanto política como economicamente, encontra-se dividido em principados governados despoticamente. Cada um deles tinha a sua protecção aduaneira e o seu sistema monetário diferente. Em 1815, após o bloqueio decretado por Napoleão, a Inglaterra envia grandes quantidades de mercadorias para a Europa continental. E a indústria alemã, embrionária, sente-se ameaçada, e o proteccionismo torna-se necessário. Em 1828 começa a união dos principados, movimento que levantou o problema do regime a seguir nas relações económicas com o exterior. Os proprietários agrícolas inclinavam-se para o comércio livre, os industriais para o proteccionismo.

Friedrich List (1789-1846), impulsionador da reunificação, considera que as doutrinas da escola clássica estão em desacordo com a natureza das coisas e com a evolução histórica da humanidade. À doutrina clássica, abstracta e estática, contrapõe uma nova doutrina, realista e dinâmica. “Toda a minha construção se alicerça na ideia da nação como intermediária entre o indivíduo e o género humano.”

“Uma nação normal possui uma língua e uma literatura, um território provido de numerosos recursos, extenso, bem delimitado, uma população considerável. Possui forças de terra e mar suficientes para defender a sua independência e para proteger o seu comércio externo. Exerce influência no desenvolvimento das nações menos adiantadas que ela e, com a maior plenitude da sua população e dos seus capitais intelectuais e materiais, funda colónias e dá origem a novas nações. Eis o tipo da nação ideal, para a qual deve tender toda a nação.”

Para List, a finalidade da economia nacional deveria ser o pleno desenvolvimento das forças produtivas do país. Para desenvolver as indústrias já existentes e para criar novas indústrias, um país deveria adoptar uma política proteccionista que favorecesse a sua indústria, e não a agricultura. Reconhecia que a protecção à indústria provocaria uma subida dos preços dos objectos fabricados, mas afirmava que o que o país perdia em riqueza-valor de troca ganharia largamente no futuro em riqueza-força produtiva.

Henry Carey (1793-1879), filho de um irlandês que emigrara para o Novo Mundo, foi primeiramente um liberal optimista, orientação patente no seu estudo de 1835 sobre os salários. Mas, por volta de 1842, converteu-se ao protecționismo, em consequência da crise de 1837-42. Defende a protecção aduaneira, não como medida temporária, mas como regime de longa duração. E que não se aplica apenas à indústria, mas também à agricultura. Na sua opinião, a política livre-cambista mantinha os Estados Unidos como colónia da Inglaterra.

Na sua obra *Principles of Social Science*, Carey opõe uma análise vigorosa a Ricardo e Malthus, critica a escola clássica e expõe o seu protecționismo nacional. Ao contrário de List, dá uma importância primordial à protecção da agricultura.

Outro protecționista americano, S. N. Patten, afirma que o protecționismo, em vez de ser uma defesa das nações fracas, é uma armadura das nações fortes.

Jean Sismondi (1773-1842) assistiu à Revolução Francesa, às campanhas e administração de Napoleão, à Revolução Industrial, e às sucessivas crises económicas de 1815, 1819 e 1825. Nos seus primeiros livros é um adepto entusiástico do liberalismo económico, mas quando, em 1819, volta a ocupar-se de assuntos económicos, manifesta-se já em violenta oposição às ideias básicas do liberalismo clássico.

Confessando-se emocionado com a crise comercial na Europa e com os cuéis sofrimentos dos operários, considera que “é nos pormenores que se torna essencial estudar a condição humana. Devemos prender-nos ora a um momento, ora a um país ou a uma profissão, para ver bem o que é o homem e como sobre ele actuam as instituições... Estou persuadido de que se caiu em graves erros por sempre se ter querido generalizar tudo o que se refere às ciências sociais”.

Opõe-se à posição dos clássicos, que consideram que o objecto da economia política é a produção de riqueza, entendendo que a distribuição merece, pelo menos, igual atenção. “Tudo o que não se relecciona, em última análise, com a felicidade dos homens não pertence a esta ciência.”

Esta posição humanitária inspira-lhe uma crítica da superprodução e da concorrência. Os clássicos liberais admitiam que o equilíbrio entre a produção e as necessidades, apesar da possibilidade da superprodução, se restabelecia automaticamente. Sismondi admite como possível uma superprodução geral e pensa que o equilíbrio se restabelece à custa do sacrifício das classes pobres e, concretamente, dos operários. Mostra também as lamentáveis consequências da livre-concorrência. A diminuição do preço de custo obtém-se à custa do abaixamento dos salários, do aumento da quantidade de mão-de-obra mais barata das mulheres e jovens, e pelo prolongamento da jornada de trabalho.

Sismondi transfere o interesse dos estudos económicos da produção para a distribuição e da oferta para a procura. Sem esquecer os aspectos económicos, valoriza essencialmente os aspectos sociais. Afasta-se dos autores socialistas porque considera que os defeitos do liberalismo devem ser corrigidos sem sacrificar a propriedade privada. Preconiza mesmo o desenvolvimento da propriedade desde que dependa do trabalho do seu proprietário. Deseja que o Estado intervenha em defesa da pequena propriedade agrícola, do pequeno comércio e da pequena indústria doméstica ou artesanal. A intervenção do Estado deve estender-se a toda a vida económica para evitar a superprodução e a miséria operária.

“Depois de ter indicado qual é, a meu ver, o princípio onde reside a justiça, não me sinto com forças para indicar os meios de realizá-la. A distribuição dos frutos do trabalho pelos que concorrem para os produzir parece-me viciosa; mas considero quase acima das forças humanas conceber um estado de propriedade absolutamente diferente daquele que a experiência nos fez conhecer.”

(fim da 5ª parte)



## VI – O Socialismo

As várias correntes socialistas representam, no seu conjunto, uma reacção anti-individualista. Surgem críticas à livre-concorrência, à não intervenção do Estado na vida económica, ao salariado e à propriedade privada. Esta corrente doutrinária propõe-se estabelecer uma fundamentação doutrinal da intervenção do Estado na vida económica e uma estrutura igualitária de produção e repartição. Combatem também a propriedade privada ou pretendem restringi-la.

Trata-se de uma corrente muito antiga, que se pode filiar na República, de Platão, e que foi tendo diversos representantes: Thomas Morus (1478-1535), autor de “Utopia”; Gabriel de Mably (1709-1785), que denuncia os defeitos da propriedade e tenta demonstrar a existência de estados comunitários; William Godwin (1756-1836), que, em “Caleb Williams” e “Inquérito sobre a justiça humana”, defende a ideia de que a necessidade deve ser o único critério da repartição; Babeuf (1764-1797) afirma que “essa igualdade transcrita na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão” não é suficiente e preconiza uma igualdade real. Todos representam uma atitude de protesto contra o regime de propriedade e a situação das classes inferiores.

### A – Saint Simon

O aristocrata francês Claude-Henry de Rouvray, conde de Saint-Simon, teve uma vida agitada e aventureira. Considera-se fadado para mudar o mundo com uma moral renovadora de base científica e uma nova organização económica e social. As suas ideias visam uma construção grandiosa que substitua a estrutura social que desmorona ante seus olhos. De 1814 a 1825, Saint-Simon publica as obras em que pretende oferecer ao mundo uma doutrina.

As suas ideias podem sintetizar-se numa exaltação da função social da indústria, considerada a palavra como sinónimo de trabalho. Na célebre parábola de Saint-Simon, conclui que, em cada país, o governo e a burocracia oficial são apenas uma fachada. A sociedade poderia viver perfeitamente sem essa fachada, poderia dispensar-se o luxo de um rei, de uma família real, dos nobres, dos altos dignatários civis e militares, desde que mantivesse os seus industriais e homens dos ofícios, os seus agricultores, os seus negociantes, os seus banqueiros, porque o verdadeiro poder, o verdadeiro governo da nação, está nos homens que conduzem a vida económica.

Para Saint-Simon, os conceitos liberais de “soberania do povo”, de “liberdade” e de “igualdade”, não têm sentido. Compreende o seu significado como concepções abstractas dos legistas que criaram a ideologia do combate ao feudalismo. Só aceita o parlamentarismo como um regime de transição entre o passado feudal e o futuro, e para ele o futuro pertence ao “industrialismo”,

porque a indústria é a “única fonte de todas as riquezas e de todas as prosperidades”.

A organização social do futuro implica, em primeiro lugar, o desaparecimento das classes. Não haverá nobres, nem burgueses, nem clérigos. Apenas existirão duas categorias de pessoas: os trabalhadores e os ociosos. A igualdade industrial, diz Saint-Simon, “consiste em cada um receber da sociedade benefícios exactamente proporcionados à sua posição social, isto é, à sua capacidade positiva, ao emprego que faz dos seus meios, entre os quais se devem compreender, bem entendido, os seus capitais.”

Para cada nação não há lugar para um governo político, mas para uma administração. A política deve transformar-se, deve tornar-se “a ciência da produção, isto é, a ciência que tem por objecto a ordem de coisas mais favorável a todos os ramos da produção”. A sociedade deve ser organizada de modo a assegurar a melhor maneira de satisfazer as necessidades de todos os seus membros. A nova organização social, decalcada da organização das unidades industriais, transformará as nações em verdadeiras associações de produtores.

Esta doutrina, segundo os seus discípulos, estava destinada a substituir tanto os ideais do liberalismo como os preceitos religiosos do catolicismo. Incluía uma crítica rigorosa da propriedade privada, crítica que Saint-Simon formulava em termos mais científicos que Proudhon, argumentando que a propriedade era uma instituição social sujeita a evolução. A condenação da propriedade privada e da exploração dos trabalhadores coincide com a defesa do empresário capitalista, do industrial empreendedor, a quem consideram que é legitimamente devido o prémio das suas iniciativas.

## B – Robert Owen

Os socialistas associacionistas consideram que a livre concorrência é a causa principal dos vícios e contradições do estado económico da sociedade. Pensam que o indivíduo isolado, à mercê de todas as ameaças e de todas as dificuldades, encontra na “associação” a força e a protecção de que necessita.

Ao contrário dos liberais, não aceitam a ideia de uma “ordem natural”, espontânea e harmónica. Por intermédio das associações procuram oferecer aos homens “um novo meio”, embora em certos trechos dos autores associacionistas esse novo meio (a associação, a cooperativa, a comuna) seja apenas um processo de “colocar a sociedade em harmonia com a natureza” (Owen).

O socialista Robert Owen (1771-1858) era um homem de negócios bastante rico e um industrial importante. Criou para os seus operários todas as instituições e regalias que viriam a ser, posteriormente, objecto de uma larga campanha de propaganda: casas com jardim, refeitórios, caixas económicas, e

escolas laicas para os filhos dos operários. Reduziu o dia de trabalho dos adultos de 17 para 10 horas, não dava trabalho a crianças com menos de dez anos, e suprimiu o uso de multas.

Não se pense que era um revolucionário militante. Recusou-se a participar no movimento cartista, cuja reivindicação mais radical era a do sufrágio universal. Nunca aconselhou os operários a expropriarem os capitalistas; indicou-lhes, sim, a vantagem da criação de novos capitais e ensinou-lhes o caminho da cooperação.

Owen pensava que o homem dependia estreitamente do meio. Modificar o meio e preparar aos trabalhadores melhores condições de existência e de trabalho era o seu principal objectivo. Para isso afigurava-se-lhe como necessária a supressão do lucro. Considerava o lucro injusto, o preço do custo era o justo preço. Além de injusto, causava superprodução, ou, melhor, subconsumo, porque o trabalhador, devido ao lucro, vê-se na impossibilidade de comprar o produto do seu trabalho e, portanto, de consumir o equivalente do que produziu.

Concluiu que era necessário substituir a moeda por senhas de trabalho (labour notes). Estas senhas teriam grande sobre a moeda, como padrões de valor, dado que representavam o trabalho exacto gasto a produzir cada mercadoria. O trabalhador receberia pelo seu trabalho o equivalente das horas de trabalho. Uma tentativa de aplicar este sistema resultou num desastre.

Outra forma de suprimir o lucro era a restituição dos lucros que as cooperativas realizariam na proporção das quotas dos seus associados. A associação corporativa basta para assegurar a glória de Robert Owen, e é o aspecto do seu pensamento que tem real actualidade; mas é necessário não esquecer que Owen empreendeu experiências colectivas de verdadeiro carácter comunista, como a colónia Nova Harmonia, que durou dois anos e fracassou.

## C – Charles Fourier

Na crítica à organização económica e social do seu tempo, Charles Fourier (1772-1837) mostra mais agudeza que Owen. Para ele a concorrência livre é um estado anárquico em que todos os abusos são possíveis. Prega, então, a necessidade da criação de um novo meio social, no qual o homem não seja a vítima da “liberdade económica”.

Para Fourier não se trata de suprimir a propriedade, mas de transformar o regime de propriedade. A associação transformará a propriedade de individual em societária e a produção de dispersa em unitária. Esta transformação não é obrigatória porque a associação é voluntária e livre.

Pela convivência diária, melhorariam-se os sentimentos recíprocos entre os homens, que no regime social liberal, “se movem numa escala ascendente de ódios e numa escala descendente de desprezo”.

As associações (falanges) seriam simultaneamente de produção e de consumo, que se bastariam a si próprias. Cada falange era constituída como uma sociedade por acções, e os lucros, seriam distribuídos segundo a seguinte regra: 4/12 ao capital; 5/12 ao trabalho; e 3/12 ao talento. O talento era a direcção, que seria eleita.

O trabalho assalariado convertia-se em trabalho associado, e essa transformação tornava-o mais atraente, logo, mais produtivo. “O espírito de propriedade é a mais forte alavanca conhecida para electrizar os civilizados”.

#### D – Louis Blanc

Historiador, jornalista, orador e político, Louis Blanc (1811-1886) inspirou-se nas obras de Sismondi e Fourier. Critica fortemente o regime de livre concorrência, tentando provar que:

- 1 – a concorrência é para o povo um sistema de extermínio;
- 2 – a concorrência é para a burguesia uma causa incessante de empobrecimento e ruína.

Ao regime de concorrência, Blanc opõe o regime de associação. A associação deve ser fomentada e financiada pelo Estado. O que falta aos proletários para se emanciparem são os instrumentos de trabalho, e a função do governo é fornecer-lhos. “o Estado é o banqueiro dos pobres.”

Para Blanc, a associação estabelece-se por ramos profissionais. O “atelier” social agrupa operários do mesmo ofício, é simplesmente uma cooperação na produção. Owen e Fourier propuseram a cooperação simultânea na produção e no consumo. Os lucros seriam divididos em três partes: uma para os operários; outra para manutenção dos velhos e dos doentes e para socorrer indústrias em crise; e uma terceira para comprar instrumentos de trabalho para pessoas que quisessem aderir à associação. As associações entrariam em concorrência com a indústria privada. “Trata-se de utilizar a concorrência para fazer desaparecer a própria concorrência.”

A revolução de 1848 e a criação das oficinas nacionais (que não correspondiam às oficinas sociais descritas no seu livro) deram grande notoriedade a Louis Blanc, que, com o seu pequeno livro “L’Organisation du Travail”, instruiu a classe operária francesa na ideia da cooperativa de produção.

#### E – Pierre-Joseph Proudhon

Como Fourier, P.-J. Proudhon (1809-1865) nasceu em Besançon, no Franco-Condado. Era o filho mais velho de um cervejeiro, simples e honesto, cuja dura vida de trabalho Proudhon evoca: “Senhora, sabeis quem era meu pai? – Um honesto cervejeiro a quem ninguém conseguiu meter na cabeça que, para ganhar dinheiro, era preciso vender por mais do que o preço do custo. Afirmava sempre que isso seria um bem mal adquirido.”

O seu interesse pela filosofia, e principalmente pela obra de Hegel, leva-o a cultivar as contradições e os paradoxos.

Em 1840 publica “Que é a propriedade?”, respondendo que “A propriedade é o roubo.” A simples propriedade privada, a livre disposição do produto do trabalho e das economias individuais, é, na opinião de Proudhon, um fundamento da liberdade individual. Condena, sim, o direito que ela confere a certos proprietários de receberem, sem trabalho algum, determinado rendimento. O problema não é a propriedade, mas o direito à sucessão, a renda, o aluguer, o juro, o lucro, o ágio, os descontos, as comissões, os privilégios, os monopólios, que Proudhon condena veementemente.

Como os autores socialistas anteriores, Proudhon considera que o trabalho é a única fonte de valor. Sem o trabalho, a terra ou o capital não são produtivos. Só aceita a propriedade que é fundamento da liberdade individual, dado que considera uma questão de justiça o facto de o homem possuir as coisas nas quais incorpora o seu trabalho. Só é legítima a propriedade conciliada com a justiça, com a liberdade.

“A liberdade, eis todo o meu sistema: liberdade de consciência, liberdade de imprensa, liberdade de trabalho, liberdade de comércio, liberdade de ensino, livre concorrência, livre disposição dos frutos do trabalho e do saber, liberdade até ao infinito, liberdade absoluta, liberdade em toda a parte e sempre.”

Deste ângulo libertário, ataca os autores que se pronunciaram a favor do socialismo e da associação. Considera-as como desfavoráveis à liberdade do trabalhador. “A perfeição económica reside na independência absoluta dos trabalhadores, do mesmo modo que a perfeição política reside na absoluta independência dos cidadãos.” A associação, criando uma estreita interdependência entre os cidadãos associados, é contrária à liberdade e à justiça. “A comunidade é a exploração do forte pelo fraco.” Propõe-se, então, construir o seu sistema “entre a propriedade e a comunidade”.

A ideia de justiça implica a ideia de igualdade. Do princípio eterno de justiça: “Faz aos outros o que queres que te façam”, deriva, como lógica consequência económica, a mutualidade e reciprocidade de serviços: o mutualismo.

Segundo Rist, o projecto de Proudhon assenta num princípio fundamental: “entre todos os capitais que permitem aos seus proprietários receber, sob o nome de juro, renda, desconto, etc., um lucro sobre o produto do trabalhador, o

mais importante é a moeda, visto que, afinal de contas, é sob a forma de moeda que todos se apresentam no mercado. Se [...] a moeda se emprestasse sem juro, o lucro desaparecería imediatamente para todos os outros capitais.”

Deste modo, a propriedade ficaria reduzida à posse. E porque o trabalhador recolheria integralmente o produto do seu trabalho, a justiça económica estaria assegurada.

O processo para atingir este objectivo era a criação do crédito gratuito, o qual se obteria organizando um banco pela associação de todos os homens que desejassem usufruir dos seus benefícios. O “banco de troca” não tem necessidade de capitais, emite valores de troca que não são convertíveis em moeda e que os associados receberiam em troca das suas mercadorias e serviços. A confiança mútua dos associados garante a circulação e a geral aceitação dos valores de troca. Deste modo, os antagonismos entre trabalhadores e operários desapareceriam automática e pacificamente, dado que, eliminada a fonte de rendimentos sem trabalho, só existiriam trabalhadores iguais, que permutariam os seus produtos e serviços pelo preço de custo.

“Os cidadãos franceses têm direito de se entender e, em caso de necessidade, de se quotizar para fundarem padarias, talhos, mercearias, etc., que lhes garantam a venda e a troca, por preços reduzidos, e com boa qualidade, do pão, da carne, de todos os artigos de consumo que a anarquia mercantil lhes entrega com falsos pesos, com falsos rótulos e a preços exorbitantes [...]. Pela mesma razão, os referidos cidadãos têm o direito de fundar no seu interesse comum um banco com o capital que queiram, a fim de obterem por bom preço o numerário indispensável às suas transacções.”

Nesta concepção de crédito cooperativo, de crédito mútuo, reflecte-se o sentimento de que a liberdade é o verdadeiro motor da actividade económica.

Socialista pela preocupação igualitária e pela crítica vigorosa ao conceito tradicional de propriedade, libertário pelo espírito e pela formação mental, o pensamento de Proudhon influenciou, principalmente em França, as mais diversas correntes de opinião. Desde o sindicalismo revolucionário anti-parlamentar ao corporativismo radical burguês, ao corporativismo paternalista e ao socialismo reformista, todos se reclamam de Proudhon, o pensador romântico que a si próprio se classificava de “anarquista, mas amigo da ordem”.

F – Rodbertus e Lassalle

Proudhon reagiu contra o socialismo associacionista num sentido libertário; Rodbertus e Lassalle reagem num sentido estatista. O socialismo de Estado não é um novo sistema económico, uma nova teoria, mas uma concepção

política prática. É pedida a intervenção do Estado não só para remediar as injustiças da sociedade do seu tempo, mas igualmente para preparar, sem lutas dramáticas e perturbadoras, o advento da sociedade futura.

O intervencionismo de Sismondi, certas páginas de Stuart Mill, o autoritarismo de Louis Blanc, mostram como o papel do Estado na vida económica não se limitava já a ser reconhecido, como era até preconizado.

J. Karl Rodbertus (1805-1875), um socialista de Estado alemão, discípulo de Sismondi, é um socialista intelectual, um grande proprietário rural que os êxitos de Bismark impressionam e que considerará o socialismo como um movimento puramente económico. Defende a ideia de que a pobreza e as crises têm a mesma origem: o salário não aumentar proporcionalmente à produção. Rodbertus não aceita o conceito liberal de que as sociedades são organismos que automaticamente atingem o equilíbrio pelo livre jogo das leis naturais. “Os Estados não têm a felicidade ou infelicidade de as suas funções vitais se realizarem por si próprias, graças a uma necessidade natural. São organismos históricos que se constituem por si mesmos e devem estabelecer as próprias leis e os próprios órgãos: por consequência, as funções destes órgãos não podem também exercer-se por si: compete ao Estado dirigi-las livremente, mantê-las e desenvolvê-las.”

Rodbertus, que queria “um sistema de direcção pelo Estado”, era um “monárquico, nacional e social”. Considera que no regime liberal não há possibilidade de afirmar que se procura ajustar a produção à necessidade social, porque a produção se relaciona sempre, e apenas, com a procura efectiva, aquela que é determinada pela posse da moeda. Só se satisfazem as necessidades daqueles que já possuem alguma coisa.

Ferdinand Lassale (1825-1864) foi sobretudo um agitador, um homem de acção e um organizador político. Ficou ligado à lei de bronze dos salários: “A lei de bronze económica, que, nas condições presentes, sob o reino da oferta e da procura do trabalho, determina o salário, é esta: o salário médio é sempre reduzido à subsistência necessária, indispensável, segundo os hábitos de uma dada nação, para a manutenção da existência e para a reprodução”.

O salário não passa durante muito tempo acima desta média, porque isso suscitaria um aumento da população operária e, conseqüentemente, a recondução do salário ao seu antigo nível. Também não pode descer abaixo dessa subsistência necessária durante muito tempo, porque, em consequência da miséria, cresceria a emigração, o celibato, e diminuiria o número de operários, voltando o salário a subir para o nível anterior. Esta lei é, simplesmente, uma nova formulação da teoria, de Ricardo, do salário necessário.

Lassale preconizou as oficinas de produção subvencionados pelo Estado e atribuiu a este um importante papel intervencionista. O fim do Estado é “realizar o destino humano, isto é, toda a cultura de que a humanidade é capaz: é a educação e o desenvolvimento humano no sentido da liberdade”.

Wagner afirmava que existe entre os indivíduos e as classes de uma nação uma solidariedade moral muito mais forte do que a solidariedade económica. Entendia que o Estado devia assegurar a justiça na distribuição da riqueza, melhorar as condições de vida da classe operária, criar instituições de interesse público. Bismark compreendeu a vantagem da difusão das ideias do socialismo de Estado, tanto no combate ao liberalismo como na luta contra o socialismo revolucionário, e, embora tenha adoptado algumas medidas de carácter social, aproveitou-se do prestígio da doutrina para fortalecer o Estado.

## G – William Thompson

Na Inglaterra da primeira metade do século XIX, a indústria já estava bastante desenvolvida, as lutas dos operários eram frequentes e iniciava-se o movimento das “trade unions”, associações operárias de carácter sindical (que só mais tarde apareceram nos outros países europeus). Estas condições sociais, a divulgação do utilitarismo de Bentham e a lição da escola clássica, principalmente de Ricardo, tornaram possível o aparecimento de um grupo de autores socialistas – os socialistas ricardianos ingleses - que tiram conclusões novas das obras dos clássicos.

Todos aceitam que o trabalho é a verdadeira medida do valor e todos enunciam já a noção de mais-valia. Aceitam o princípio utilitarista da necessidade de alcançar “a maior felicidade para o maior número” e pensam que a estrutura da sociedade não é imutável e de origem divina.

William Thompson (1785?-1833), discípulo de R. Owen, não só é considerado por muitos o criador da noção de mais-valia, como (pelo seu conhecimento da ciência económica e pela profundidade do seu pensamento) é por vezes indicado como o fundador do socialismo cooperativo.

Para estes autores, só o trabalho justifica a propriedade. A teoria do valor-trabalho adquire uma significativa importância que não encontramos no próprio Ricardo. A renda, o juro e o lucro, não só constituem um rendimento ilegítimo, como geram as contradições sociais.

## H – Karl Marx

O fundador do socialismo científico nasceu em Trier, na Renânia, em 1818. O revolucionário Karl Marx (1818-1883) pertencia a uma família burguesa de origem judaica.

Formado em Direito, conclui que necessita de um sistema filosófico e interessa-se por Hegel. Sob a influência de Gans, professor de Direito Penal na Faculdade de Direito de Berlim, que Marx frequentava, começam a surgir, entre



os jovens hegelianos, tendências esquerdistas. A renovação do hegelianismo iniciara-se, em 1835, com a publicação da “Vida de Jesus”, de David Strauss – grande sucesso entre a juventude alemã. Marx tinha 19 anos quando assimilou a filosofia de Hegel e estabeleceu relações com a esquerda hegeliana.

No ano de 1841, a publicação de “A Essência do Cristianismo”, de Feuerbach, marca uma nova fase na evolução intelectual de Karl Marx. Ao conhecimento da filosofia materialista junta-se a actividade jornalística na Gazeta Renana. Em 1843 a Gazeta Renana é proibida, Marx casa-se, e parte para Paris. Em Paris relaciona-se, entre outros, com Proudhon e Engels. Friedrich Engels era hegeliano de esquerda e socialista, tendo uma preparação teórica muito diferente da de Marx – estudara economia política, conhecia a doutrina socialista de Owen e possuía já uma visão esquemática da interpretação materialista da história. O marxismo é, efectivamente, obra comum de Marx e Engels.

Em 1843, no seu livro “Introdução à Crítica da Filosofia do Direito de Hegel”, Marx confronta Feuerbach com Hegel e sublinha a contradição inerente ao Estado hegeliano e os nexos entre o idealismo de Hegel e as suas opiniões reaccionárias. Em 1846 inicia uma crítica ao trabalho de Proudhon “Filosofia da Miséria”, e rompe relações com o socialismo francês.

Marx e Engels prosseguem, simultaneamente com a actividade teórica, uma intensa actividade política. Expõem, em 1848, a sua doutrina no “Manifesto Comunista”. Este torna-se famoso e Marx é expulso da Bélgica, refugiando-se em Paris. Segue com Engels para a Alemanha, para participar nos acontecimentos revolucionários de 1848. Em 1849 vê-se outra vez no exílio, passando a viver em França e na Inglaterra, onde funda a Associação Internacional dos Trabalhadores.

É em Inglaterra que se lança no estudo da economia política. As doutrinas da Escola clássica, o desenvolvimento industrial do país e as crises cíclicas, proporcionam a Marx um vasto campo de estudo. Em 1859 publica a “Crítica da Economia Política”, que é uma profunda introdução a “O Capital”, a sua obra decisiva, cujo volume I aparece em 1867. A fusão do movimento operário alemão dá-lhe uma oportunidade para criticar vigorosamente o socialismo reformista.

Os restantes volumes de “O Capital” só foram publicados após a morte de Marx, em 1883. Foi Engels quem os publicou, em 1885 e 1889. Em 1904, Kautsky publicou “Teorias da Mais-Valia” a partir das notas de Marx para o volume IV de “O Capital”.

“As minhas investigações conduziram à conclusão de que as relações jurídicas – assim como as formas de Estado – não podiam ser compreendidas nem em si, nem pela chamada evolução geral do espírito humano, mas que, inversamente, tinham as suas raízes nas condições materiais da existência [...]”.

“[...] na produção social da sua existência, os homens entram em relações determinadas, necessárias, independentes da sua vontade, relações de produção que correspondem a um determinado grau de desenvolvimento das suas forças produtivas materiais. O conjunto destas relações constitui a estrutura jurídica e política, à qual correspondem formas de consciência social determinadas. O modo de produção da vida material condiciona o processo da vida social, política e intelectual em geral. Não é a consciência dos homens que determina o seu ser; é, inversamente, o seu ser social que determina a sua consciência. Num certo estágio de desenvolvimento as forças produtivas materiais da sociedade entram em contradição com as relações de produção existentes, ou, o que não é senão a sua expressão jurídica, com as relações de propriedade no meio das quais até então tinham evoluído. De formas de desenvolvimento das forças produtivas que eram, estas relações tornam-se obstáculos ao seu desenvolvimento. Então inicia-se uma época de revolução social. A mudança na base económica transforma, mais ou menos, toda a superestrutura.”

Munido do seu método dialéctico, e de um conhecimento profundo da economia política inglesa, Marx analisa a estrutura económica da sociedade capitalista.

“O que caracteriza a economia política burguesa” é o facto de “ver na ordem capitalista não uma fase transitória do progresso histórico, mas a forma absoluta e definitiva da produção social.” Marx verifica que a vida económica na época capitalista consiste num “sistema de trocas”. E ao contrário dos clássicos, conclui que esse sistema não é um sistema de trocas equivalentes. Se assim fosse, não se dariam, regularmente, crises de superprodução. É da periodicidade das crises que Marx deduz que não existe uma tendência natural para a harmonia e o equilíbrio económico, mas uma tendência permanente para o desequilíbrio.

A teoria da troca de equivalentes não explica também, para Marx, a origem do lucro. O problema das crises e a investigação do verdadeiro carácter do lucro conduzem Marx ao estudo do valor.

Marx atribui ao trabalho a origem do valor. O valor de uma mercadoria é objectivamente determinado pela quantidade de trabalho social médio que essa mercadoria representa: “O tempo socialmente necessário à produção das mercadorias é o que exige qualquer trabalho, executado com o grau médio de habilidade e de intensidade e em condições [...] normais.”

A aparência económica dá-nos a ilusão de que o dinheiro se troca por dinheiro, ou por coisas que vale dinheiro. Na realidade, a troca estabelece a passagem de umas mãos para outras de trabalho humano incorporado nos produtos da actividade humana, e isso segundo certas relações históricas e sociais que constituem a estrutura de cada sociedade diferenciada (comunidade tribal, sociedade senhorial, sociedade capitalista, etc.)

A simples troca de mercadorias constitui uma operação complexa, iguala o que é desigual, realiza um movimento dialéctico. Quando a maquinaria se torna fundamental para a produção, o que acontece na época do capitalismo industrial, o verdadeiro capitalismo, a troca complica-se.

O desgaste da maquinaria entra no valor do produto, assim como o valor dos salários e o lucro. Ao capital investido na maquinaria, nas instalações e nas matérias-primas, Marx dá o nome de capital constante, enquanto que ao capital gasto em salários e do qual provém o lucro, chama capital variável. A proporção entre os capitais é designada por composição orgânica do capital, variando de acordo com o ramo de produção. Duas mercadorias que resultem do mesmo tempo de trabalho social não são trocadas com o mesmo valor senão quando a composição orgânica do capital dos dois ramos de produção for igual.

O assalariado não vende ao capitalista “o seu trabalho”, mas a sua força de trabalho, o seu tempo de trabalho. O salário representa a quantidade de trabalho necessário à sociedade para ela alimentar, vestir, alojar, etc. o trabalhador individual. Que é inferior ao tempo de trabalho social médio que representa o seu tempo de trabalho individual. Se não o fosse, o trabalho de cada indivíduo não seria produtivo; seria o trabalho suficiente para assegurar a sua manutenção.

O salário revela, e dissimula, uma operação complexa: a troca da força de trabalho, paga pelo seu valor, pelo valor criado pela força de trabalho. O capitalista guarda a diferença entre o salário e o valor do produto. O lucro deixa então de ser um mistério social, é a mais-valia adquirida pelo capital no decurso do processo de produção.

O capitalismo surge como uma troca de não equivalentes. Por isso, em vez de harmonia e equilíbrio, manifestam-se no seu seio forças de desequilíbrio e rotura. A massa dos produtores não pode consumir o que produz. Para Marx, a contradição principal não é a que existe entre produção e consumo, mas entre o carácter socialmente produtivo do trabalho e a apropriação privada dos produtos do trabalho.

As crises periódicas revelam o conflito interno entre as forças de equilíbrio e as forças de rotura. O ciclo apresenta tendência para a sobreprodução que, ao atingir a fase aguda, se manifesta pela crise, pela queda das vendas, pelo desemprego, pela destruição de stocks, de parte da maquinaria, etc. Fazendo diminuir a produção, a crise equilibra-a com o nível imposto pelas possibilidades de consumo. Vem então o equilíbrio, a animação económica, que dura algum tempo, até nova crise. O equilíbrio interno do capitalismo obtém-se por intermédio das crises, que resolvem a contradição entre as forças de equilíbrio e as forças de rotura.

(fim da 6ª parte)



## VII – A Escola Histórica

Na Alemanha, surge uma nova concepção da economia: a escola histórica. Os seus representantes recusam-se a aceitar os limites traçados à ciência económica pelos autores ingleses e franceses, contrapondo a ideia de que a estrutura económica dos povos se transforma incessantemente. Esta ideia conduz a uma concepção relativista dos fenómenos económicos, em oposição à afirmação clássica da sua universalidade e permanência.

Wilhelm Roster (1817-1894) diz que o objecto da sua obra é a “descrição do que os povos têm querido e experimentado em matéria económica, os fins que se têm proposto e atingido, e os motivos pelos quais os têm proposto e atingido”, o que exige um “estreito contacto com as outras ciências da vida nacional, em particular a história do direito, a história política e a história da civilização”.

Bruno Hildebrand (1812-1878) apresentava a história como o caminho para a completa renovação das ciências e definia a economia política como a “ciência das leis do desenvolvimento económico das nações”. “A ciência económica não tem de procurar, na multiplicidade dos fenómenos económicos, leis imutáveis idênticas por toda a parte; deve demonstrar o progresso nas transformações da experiência económica e o aperfeiçoamento da espécie humana na vida económica da humanidade. A sua tarefa é seguir a evolução económica das nações e descobrir assim os fundamentos da actual civilização, bem como os problemas cuja solução está reservada à próxima geração.”

Karl Knies (1810-1880) nega a existência das leis económicas universais e permanentes que os clássicos tinham enunciado.

Os históricos reagem contra a tendência para admitir que uma legislação económica semelhante se podia aplicar a países e épocas diferentes. As leis económicas são contingentes, dependem de condições múltiplas, variam com as épocas. Também censuravam aos clássicos o facto de considerarem o homem sempre determinado pelo interesse. “Representar o homem como imutável e universalmente movido na sua actividade económica por motivos puramente egoístas”, escreve Knies, “corresponde a negar todos os motivos melhores ou mais elevados”.

Hildebrand chega a afirmar que os clássicos tinham transformado a economia numa mera “história natural do egoísmo”.

Schmoller e os “novos históricos” não compartilham da relutância dos “velhos históricos” em relação ao uso do método dedutivo na economia. “A indução e a dedução são ambas necessárias à ciência, como o pé direito e o pé esquerdo o são à marcha.”

Aceitando a combinação da indução e da dedução, com o apoio da estatística, consideram que “o fim da investigação económica é o conhecimento dos laços que existem entre os fenómenos económicos”.

Roscher afirmara que “é preciso conhecer todos os fenómenos cujo conjunto forma a vida económica, e sobretudo a Língua, a Religião, a Arte, a Ciência, o Direito, o Estado e a Economia”. Desta concepção orgânica surgem duas correntes de pensamento que continuam a orientação da escola histórica.

Vilfredo Pareto (1848-1923), Werner Sombart (1863-1954) e François Simiand (1873-1935), principais autores da corrente sociológica, reagem contra o “atomismo individualista” da escola clássica, e insistem no que há de colectivo e social na vida económica, acabando a sociologia por absorver a economia.

O pensamento de Schaffle dá lugar ao aparecimento do institucionalismo, muito popular nos Estados Unidos. Na corrente institucionalista avultam os nomes de Veblen, Mitchell e Commons. Considerando os fenómenos económicos como determinados pelo comportamento psicológico dos indivíduos, os institucionalistas são mais intuitivos do que lógicos; sociologicamente inclinam-se para o predomínio do colectivo sobre o individual; e concebem a evolução do direito como sendo o factor estrutural básico das transformações da realidade económica. Para a determinação do valor, os institucionalistas preocupam-se, sobretudo, com o efeito da produção no mercado. A sua ideia original reside na convicção de que as instituições orientam e limitam a actividade económica, que não deve ser encarada, consequentemente, como o puro produto de um cálculo individual e racional. “O tema central da economia deve ser o comportamento; o comportamento perante o preço é importante, mas só quando considerado como parte da conduta económica geral; existem vários tipos de condutas económicas cujas causas não são racionais; deve considerar-se o papel dos hábitos, costumes e leis [...]; o conceito de equilíbrio económico deve ser posto de parte e os desequilíbrios não devem ser considerados como desvios de uma anterior estabilidade; a análise económica tem de ter em conta as afinidades entre as diversas ciências sociais.”

(fim da 7ª parte)

## VIII – Doutrinas Inspiradas no Cristianismo

O choque entre o liberalismo e a sua reacção, juntamente com os problemas sociais e económicos da época, despertaram na consciência cristã e na hierarquia católica um grande interesse pelos problemas económicos. O Conde de Mun afirmou: “Em face do socialismo, erguido sobre as ruínas do sistema liberal, só o catolicismo permanece de pé e em condições de lhe resistir”.

O francês Frédéric Le Play (1806-1883) protesta contra o enfraquecimento de instituições cujo passado justifica a sua utilidade e a vantagem em serem protegidas. A família (com três tipos fundamentais: a família patriarcal, a família tronco e a família dispersa) é uma dessas instituições. A intermediária entre o indivíduo e a sociedade está em vias de dissolução. Considerando a família a “molécula primordial das sociedades” e entendendo que se deve restabelecer a autoridade do pai, chefe da família, Le Play pede igualmente a restauração da autoridade patronal e compara as fábricas a grandes famílias, onde o “bom patrão” assegura aos assalariados a estabilidade económica, o trabalho permanente, e um ambiente de paz social. Para Le Play, a intervenção do Estado deve afastar a ameaça da luta de classes.

O marquês de La Tour du Pin (1834-1924) dedicou-se à criação em França de um catolicismo social inspirada na obra “Fundamentos de Uma Conceção Cristã do Estado” do alemão E. von Kettler (1811-1877). Preconizou a organização interna das empresas, entendia que a organização corporativa das profissões, como a organização profissional, era necessária para disciplinar a produção, mas tanto as corporações como os sindicatos patronais e sindicais que as compunham deviam ser formados por livre iniciativa dos interessados. Isto constituiria a armadura de uma sociedade simultaneamente mais justa e mais conforme com os factos económicos do que o capitalismo liberal puro. O Estado deveria encorajar a produção artesanal e familiar e suprimir as sociedades anónimas, entregando às corporações a sua gestão. As sociedades em nome colectivo e por quotas poderiam existir, porque nelas estava garantido o sentido da responsabilidade pessoal.

Albert de Mun (1841-1914), fundador, com La Tour du Pin, da Associação Católica (1875) e do catolicismo social francês, foi também propagandista de um regime corporativo. A luta de classes deveria ser substituída por uma colaboração entre patrões e operários no seio de sindicatos mistos dirigidos pelo Estado e aos quais cabia a iniciativa da legislação operária.

A posição ortodoxa do catolicismo foi definida pelo papa Leão XIII e confirmada por Pio XI em duas encíclicas. A primeira (1891) proclamava a propriedade privada como um direito natural e condenava a luta de classes e o liberalismo. Acusa o liberalismo de responsável pelas contradições em que a sociedade se debate e o socialismo de pretender criar a “igualdade na pobreza, na indigência e na miséria”. A intervenção do Estado é considerada necessária sempre que a liberdade comprometa a justiça. O Estado deve providenciar no sentido de garantir ao trabalhador um “salário justo”, uma remuneração suficiente, que lhe

permita viver dignamente e manter sua família. A encíclica preconiza o desenvolvimento do espírito associativo nos quadros da antiga corporação profissional.

Na segunda encíclica (1931), o catolicismo insiste em mostrar-se irreconciliável tanto com o liberalismo como com o socialismo. A crise de 1929 inspirou muitas reflexões sobre a o espírito de iniciativa do empresário e a função social do capitalista. O lucro dos grandes financeiros não é condenado. Pelo contrário, é de equidade que quem quer que preste serviço à sociedade enriqueça também. A igreja compreende o papel dos bancos e instituições de crédito na economia moderna. Ao Estado cabe vigiar e intervir para “repor no capitalismo o princípio da justiça e da caridade”. Enquanto Leão XIII considerava o trabalhador, Pio XI considera a família, passando de uma posição de direito para uma atitude de justiça social, para a qual a sociedade deve tender. O corporativismo, na doutrina da igreja, não é conservador nem autoritário, pretende “atribuir aos operários uma justa parte de responsabilidade na constituição e no desenvolvimento da economia nacional”.

O papa João XXIII, na encíclica “Mater et Magistra” (1961), afirma que “o primeiro lugar no plano económico pertence à iniciativa particular dos homens”, mas preconiza a “acção previdente do Estado”. “A socialização é um dos aspectos característicos da nossa época”. Entendida como “tendência para a associação, em ordem a atingir objectivos que ultrapassam a capacidade do indivíduo e os meios de que pode dispor”, representa uma “tendência natural, quase invencível, do ser humano”. “O progresso social deve acompanhar e andar ligado ao desenvolvimento económico, de tal maneira que todas as categorias sociais beneficiem do aumento do rendimento nacional”. Citando Pio XII, que já defendera “o direito pessoal de todos ao uso dos bens terrenos”, afirma que “a riqueza económica de um povo não resulta somente da abundância global dos bens, mas também, e mais ainda, da sua justa distribuição efectiva”. Considera “legítima a aspiração dos operários a tomarem parte activa na vida das empresas”, preconiza a “difusão da propriedade”, e, embora defenda a “empresa de dimensão familiar”, indica a forma de organização cooperativa para a agricultura, para os trabalhadores industriais e como forma de associação empresarial.

Na Inglaterra (1848), surgiu o movimento social protestante, que criou associações operárias e escolas cooperativas de produção e de consumo. Os protestantes socialistas preocupam-se com uma reforma de carácter moral, sendo evidente a influência de Owen. O aspecto mais radical refere-se à abolição dos direitos de propriedade da terra. O Conselho Ecuménico das Igrejas (1848) entendeu que se deve afirmar aos partidários da socialização que a instituição da propriedade não é a raiz da corrupção da natureza humana e aos defensores das relações de propriedade existentes que esta não é um direito incondicional e que deve ser conservado, limitado, ou distribuído de acordo com as necessidades da justiça. Condenou o comunismo e colocou sérias reservas ao capitalismo liberal.

Após a primeira guerra mundial, a doutrina corporativa, beneficiando da atmosfera crítica ao individualismo, que era acusado de provocar desordem



social, despertou algum interesse. O corporativismo, sem se desligar da sua origem e inspiração cristã, reuniu partidários de diversos sectores que procuravam um sistema capaz de evitar ou de atenuar os defeitos essenciais do capitalismo. O francês F. Perroux definiu corporativismo como “todo o regime que, no interior de um sistema capitalista, organiza a colaboração do elemento patronal e do elemento operário, como a intenção de corrigir os defeitos e os abusos que um tal sistema origina”. À corporação reconhece-se um carácter de instituição de direito público: nela estão representados os sindicatos operários e os organismos patronais e tem competência para fixar os preços dos produtos e o montante dos salários, não permitindo que uns e outros se estabeleçam pelo livre jogo do mercado. Alguns países realizaram, no intervalo entre as duas guerras mundiais, experiências corporativistas mais ou menos completas e radicais (Itália, Alemanha e Áustria, e Portugal).

(fim da 8ª parte)